

Proc. Administrativo 2- 15.764/2024

De: Adriano R. - SDUMA-DPBEA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 09:20:05

Setores envolvidos:

SDUMA, SG-DRI, SDUMA-DPBEA

REQUERIMENTO 1105 - 26ª SESSÃO

Prezados,

Seguem informações solicitadas.

—

Adriano Banin

Coordenador DDA/ DMABEA/SDUMA

Anexos:

Requerimento_1105.pdf



Requerimento n. 1105/2024

Em atenção ao Requerimento número **1105/2024** de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, é a presente informar:

1 - A Lei nº **6.026/2020** não se encontra regulamentada, deste modo, o Departamento de Proteção e Bem Estar Animal não executa ações referentes a essa legislação. Até o presente momento, o departamento não recebeu nenhuma denúncia que se enquadre na lei.

2 - Não possuímos protocolo ou procedimento padrão baseados nesta Lei.

3 - Não houve campanhas ou programas específicos de conscientização, pelo motivo indicado na resposta de número 1, porém a lei se encontra disponível a todos no site da prefeitura.

4 - Não possuímos convênios ou parcerias com esta finalidade.

5 - Esta e outras leis direcionadas à proteção e bem-estar dos animais, necessitam de regulamentação e adequação dos setores envolvidos.

Para que seja possível implementá-las, este departamento tem procurado orientações jurídicas a fim de entender, discriminar e determinar quais seriam nossas ações.

6 - Não há equipe ou órgão responsável por essa fiscalização. Em casos comprovados de agressão, a Guarda Civil Municipal deve ser acionada e lavrado o Boletim de Ocorrência, pois o Departamento de Defesa e Proteção Animal não possui meios para intervir nestas situações.

Não processamos nenhum caso de agressão, até o presente momento.

7 - Prejudicado.

Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, 18 de setembro de 2024

Adriano Banin

DPBEA

Coordenador